



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 341/2021 ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 001/HSPM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2017/0003333-4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL/ INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL EM ÁREAS CRÍTICAS DO HSPM.

Contratante: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Contratada: BELLAÇON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

CNPJ: 07.667.763/0001-30

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6 andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela sua Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.154.503-1-SSP/SP, CPF 615.192.947-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BELLAÇON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ nº 07.667.763/0001-30 com sede à Avenida Rouxinol, nº 1041 – conjunto 807 – Indianópolis – São Paulo - SP, CEP 04082-000, Telefone: 5542-5700, e-mail: araujo.bellacon@gmail.com luciano_merneck@hotmail.com, vencedora e adjudicatária da **CONCORRÊNCIA** supra, representada pela **SRA. ELAINE DOMINGUES DE SANTANA**, Titular Administradora, RG 24.643.112-X-SSP/SP, CPF 149.043.448-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo 341/2021 Aditivo ao Termo 506/2019 de Contrato, aditado pelos Termos 233/2020, 335/2020, 036/2021, 106/2021, 233/2021, 307/2021 e 331/2021, objetivando a prestação dos serviços discriminados na Cláusula Primeira - OBJETO, que serão executados, em conformidade com a **Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93**, suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I

1.1 Ficam ajustada supressões, acréscimos de quantitativos e acréscimos de itens extracontratuais, nos termos da Planilha que constitui Anexo deste Instrumento, cujo valor está representado da seguinte forma:

Valor do 4º Termo Aditivo - ESCOPO DESSE PLEITO	R\$ 495.507,43
% do 4º Termo Aditivo	5,4%
Valor do Contrato Atual	R\$ 12.074.403,59
% do Contrato	31,3%

CLÁUSULA II

2.1 O valor total do Termo 506/2019 passa a ser de **R\$ 12.074.403,59 (doze milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos)**, onerando a dotação orçamentária 84.11.10.302.3003.9204.4.4.90.51.00.00.89.01, conforme Nota de Empenho nº 81.933/2021.

CLÁUSULA III

3.1 - A Contratada deverá apresentar Garantia complementar de Execução Contratual dentre as modalidades previstas no artigo 56 da lei 8666/93, no valor de **R\$ 24.775,37 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, e o valor total da garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratual passa a ser de **R\$ 603.720,18 (seiscentos e três mil, setecentos e vinte reais e dezoito centavos)**.




HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 341/2021 ADITIVO


3.2 – A garantia deverá ter prazo de validade até o recebimento definitivo do objeto contratual, sendo estabelecido o prazo de 90 dias de vigência para a garantia a ser complementada em razão do presente ajuste. Na iminência de ocorrer o vencimento antes do recebimento definitivo dos serviços, a Contratada deverá providenciar a entrega de nova apólice com o prazo de vigência renovado.

CLÁUSULA IV

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


SRA. ELAINE DOMINGUES DE SANTANA
Bellacon Construtora e Incorporadora Eireli
Titular Administradora

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12


Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12